

DIGNIDADE HUMANA, PAIXÃO E RESPONSABILIDADE EM KANT

José Francisco Martins Borges¹

Resumo: O presente trabalho visa aclarar a relação existente entre os conceitos de dignidade humana, paixão e uma pretensa responsabilidade moral de todo indivíduo frente a si mesmo e ao resto da humanidade. Nesse sentido, tentaremos mostrar que existe uma interconexão entre agir de forma livre e responsável (não determinado por afetos e paixões) e respeitar a dignidade de todas as pessoas dentro da teoria moral kantiana.

Palavras-chave: Dignidade humana; afecções; paixões; moralidade; solipsismo moral.

I - A dignidade humana

Começaremos nossa tarefa analisando uma das premissas fundamentais, digamos assim, da ética kantiana, a saber, a asserção segundo a qual todo homem possui uma dignidade e não pode ser rebaixado ao mero nível de uma simples coisa, ou colocado em outros termos, todo homem é um fim em si mesmo e homem algum pode ser usado como meio para outro homem.

Todo ser humano possui livre arbítrio para escolher as máximas que fundamentam suas ações. No entanto, essas máximas adotadas pelo ente racional finito não podem atentar contra a própria ideia de humanidade que está presente nele. O homem não pode, segundo Kant, fazer um uso sem regras de seu arbítrio, pois isso poderia acarretar a própria destruição da humanidade. Por conseguinte, deve existir uma orientação segura baseada em leis essenciais do uso de nossa liberdade que nos garanta a conservação de princípios que expressam nossa humanidade.

Quais seriam, portanto, essas leis essenciais? Segundo o referido autor,

as leis essenciais são aquelas sem as quais a liberdade se converteria em um monstro perigoso; desde logo, a liberdade não deve ser usada atentando contra a humanidade em si mesmo nem tampouco com a liberdade de algum outro. Existem, pois, direitos da humanidade e direitos dos homens².

Por conseguinte, o homem não deve ser representado para o próprio homem simplesmente como um objeto, isto é, como algo de que se possa dispor a bel-prazer. O homem deve respeitar no outro aquilo que está presente nele mesmo, a saber, sua dignidade humana, isto é, sua condição de existir tendo consciência que não é uma simples coisa e que, além disso, abriga dentro de si um valor

¹Doutorando em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Bolsista Capes Modalidade II – Parcial. Professor da Área de Ética e Conhecimento da Universidade de Passo Fundo (UPF). E-mail: joseborges13@yahoo.com.br

²KANT, I. *Antologia*. Edición con Introducción y selección de Roberto Rodríguez Aramayo. Barcelona: Ediciones Península, 1991, Reflexão 6795, p. 69. A tradução de todas as passagens do texto em castelhano para o português é de minha autoria.

interno que lhe é dado justamente por sua própria razão.

Segundo Kant, portanto:

É da maior necessidade para a razão adotar certas regras práticas como princípios que se imponham absolutamente (de modo categórico) sem considerar as condições do proveitoso - por exemplo, não abrigar propósito algum contra sua própria vida ou não sacrificar sua pessoa por outras considerações. Pois, como na determinação do útil tudo é fortuito (a condição universal de toda vontade livre - e inclusive da própria liberdade -, que faz do homem suscetível de um valor moral interno, consiste em não se deixar nunca vencer pelos impulsos animais desejando aquilo que volte o princípio da ação contra si mesmo), a premissa básica será a de servir-se da liberdade para limitar de um modo necessário a liberdade mesma³.

Se notarmos bem a expressão kantiana "servir-se da liberdade para limitar de um modo necessário a liberdade mesma", poder-se-á ver melhor aquilo que ela está nos sugerindo, a saber, que o homem não pode fazer um uso "arbitrário" de sua liberdade. Um uso puramente arbitrário acarretaria a própria perda desse uso, uma vez que atentaria contra a própria ideia de liberdade que lhe é revelada por intermédio de sua razão.

Em nosso entendimento, encontramos aqui um argumento contra uma pretensa postura solipsista moral⁴ de ação no mundo. De fato, o homem pode agir conforme a representação que ele tem ou faz do mundo ou dos outros homens, visando unicamente atingir seu bem-estar ou felicidade individual; no entanto, do fato de ele poder agir assim não decorre que ele esteja autorizado pelo supremo princípio da moral a agir dessa maneira. Acima do seu interesse pessoal, isto é, de seus fins subjetivos, podemos encontrar também fins objetivos que são postos pela razão prática pura, como por exemplo o respeito mútuo entre os seres humanos.

O conceito de humanidade concebido pelo homem é algo que deve ser respeitado pelo próprio homem. A humanidade deve ser sagrada aos olhos do elemento humano, razão pela qual:

O homem não deve abrigar o propósito de faltar com a verdade, já que, por estar em sua mão o assinalar seu sentido, não há de anular seu significado. Tampouco deve suicidar-se, porque, por dispor assim de si mesmo, *se considera como uma coisa* e se despoja da dignidade própria do ser humano. O suicida ofende aos demais por tratar como algo seu o que não é coisa sua, cometendo ao mesmo tempo o maior atentado da liberdade contra si mesma. A humanidade é santa e inviolável - tanto na própria pessoa como na pessoa dos demais -. Todos os deveres necessários não consistem senão em honrar a dignidade do ser humano. Por conseguinte, o direito da humanidade é aquele que limita toda liberdade graças a condições necessárias⁵.

Se o homem deve honrar a dignidade do próprio ser humano então isso implica

³KANT, I. *Antologia*. Edición con Introducción y selección de Roberto Rodríguez Aramayo. Barcelona: Ediciones Península, 1991, Reflexão 6801, p. 70.

⁴Por solipsismo moral deve-se entender aqui a tendência geral do homem agir com base na sua felicidade. O tema será desenvolvido com mais detalhes na segunda parte desse trabalho.

⁵KANT, I. *Antologia*. Edición con Introducción y selección de Roberto Rodríguez Aramayo. Barcelona: Ediciones Península, 1991, Reflexão 6801, grifo meu, p. 70.

necessariamente, como já foi dito anteriormente, em uma restrição das nossas ações no âmbito da *práxis* humana. O homem possui responsabilidades frente a própria construção do ser humano, em virtude disso ele não pode usar sua liberdade de ser racional para atentar contra um dever de respeito humanitário que lhe é autoimposto por sua razão. Ele deve obedecer a lei moral, pois

a lei prática suprema e universal da razão é a seguinte: que a razão seja quem determine as ações livres. Comprovar que nossas ações coincidem com tal determinação nos proporciona uma satisfação única. A um ser racional lhe corresponde colocar a liberdade sob a lei universal da razão. Isto se traduz em fazer coincidir a intenção da ação com o livre-arbítrio em geral (isto é, consigo mesmo), fazendo que a liberdade deixe de significar libertinagem ou *anomia*. Os desejos não podem proporcionar leis universais⁶.

É somente através da observância da lei moral, enquanto produto da atividade espontânea da razão, que o homem pode prestar um culto à humanidade presente em sua própria pessoa e na pessoa dos demais homens, razão pela qual Kant afirma que "a moralidade representa a coincidência do livre-arbítrio com os fins da humanidade e do ser humano em geral, isto é, com as condições necessárias dos fins universais da humanidade e do homem" (Refl. 6801).

Na *Fundamentação da metafísica dos costumes*, após ter sido estabelecida a distinção entre autonomia e heteronomia, Kant fará uma ligação entre o conceito de autonomia e o conceito de reino dos fins. Segundo ele,

o conceito segundo o qual todo ser racional deve considerar-se como legislador universal por todas as máximas da sua vontade para, deste ponto de vista, se julgar a si mesmo e às suas ações, leva a um outro conceito muito fecundo que lhe anda aderente e que é o de um *Reino dos Fins*.

Por esta palavra *reino* entendo eu a ligação sistemática de vários seres racionais por meio de leis comuns. Ora, como as leis determinam os fins segundo a sua validade universal, se se fizer abstração das diferenças pessoais entre os seres racionais e de todo o conteúdo dos seus fins particulares, poder-se-á conceber um todo do conjunto dos fins (tanto dos seres racionais como fins em si, como também dos fins próprios que cada qual pode propor a si mesmo) em ligação sistemática, quer dizer, um reino dos fins que seja possível segundo os princípios acima expostos⁷.

Se a razão autônoma produz uma legislação universal válida para a vontade de todo ser racional, então podemos encontrar, através do reconhecimento da validade dessa legislação, uma ligação entre todas essas vontades. Melhor dizendo, os princípios da razão prática pura valem para todos os seres racionais que reconhecem a autoridade da sua legislação, dado que ela é um produto deles mesmos. Na universalização dos seus mandamentos é que encontraremos a ligação de todos os seres racionais, posto que todos eles reconhecem pela sua própria razão sua subordinação ao

⁶KANT, I. *Antologia*. Edición con Introducción y selección de Roberto Rodríguez Aramayo. Barcelona: Ediciones Península, 1991, Reflexão 6802, p. 71.

⁷KANT, I. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução de Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 1986, BA 74. Doravante todas as citações da *Fundamentação* serão indicadas no corpo do texto como FMC, seguidas da paginação original.

imperativo incondicional da moralidade expresso também como uma fórmula do reino dos fins.

Kant nos dá uma visão mais apurada do seu argumento afirmando que:

A moralidade consiste pois na relação de toda a ação com a legislação, através da qual somente se torna possível um reino dos fins. Esta legislação tem de poder se encontrar em cada ser racional mesmo e brotar da sua vontade, cujo princípio é: nunca praticar uma ação senão em acordo com uma máxima que se saiba poder ser uma lei universal, quer dizer só de tal maneira que *a vontade pela sua máxima se possa considerar a si mesma ao mesmo tempo como legisladora universal*. Ora se as máximas não são já pela sua natureza necessariamente concordes com este princípio objetivo dos seres racionais como legisladores universais, a necessidade da ação segundo aquele princípio chama-se então obrigação prática, isto é, *dever*. O dever não pertence ao chefe no reino dos fins, mas sim a cada membro e a todos em igual medida (FMC, BA 75, 76).

Chegamos assim à conclusão de que nenhum ser racional pode se furtar em observar as prescrições da legislação moral universal, pois cumprir com o seu dever diz respeito a todos aqueles que possuem uma razão. Perguntamos agora: qual seria, portanto, essa legislação universal? Qual seria o seu mandamento em relação aos demais seres racionais?

Prontamente nos é apresentada a resposta, a saber, que

seres racionais estão pois todos submetidos a esta lei que manda que cada um deles jamais se trate a si mesmo ou aos outros simplesmente como meios, mas sempre simultaneamente como fins em si. Daqui resulta porém uma ligação sistemática de seres racionais por meio de leis objetivas comuns, isto é um reino que, exatamente porque estas leis têm em vista a relação destes seres uns com os outros como fins e meios, se pode chamar um reino dos fins (que na verdade é apenas um ideal)" (FMC, BA 74, 75).

Podemos perceber aqui mais uma defesa da dignidade do homem em relação às garras do próprio homem. Parece que Kant possui a mesma consciência em relação à capacidade humana de agir contra si própria que teve Hobbes⁸ quando afirmou: "*homo homini lupus*"⁹.

É claro que o homem não é apenas um lobo, no sentido de sempre estar pronto para prejudicar seu semelhante. O homem também possui um senso de ajuda ao seu igual. Nesse sentido, Höffe declara que "de acordo com Hobbes, o instinto primário de todo o agir se encontra no egoísmo; segundo Cumberland, Pufendorf e Locke encontra-se na sociabilidade. Kant considera ambas as asserções corretas, só considera falsa a sua absolutização"¹⁰.

Ao fazermos essa aproximação entre Kant e Hobbes, somente pretendemos destacar que o egoísmo, enquanto um fundamento determinante, se encontra quase sempre presente nas ações inter-humanas. No entanto, queremos aqui expressar que o homem não age apenas egoisticamente, podemos

⁸Thomas Hobbes, filósofo empirista inglês, (1588-1679), autor do livro *Leviatã*, no qual defendeu o Absolutismo dos reis ingleses. Hobbes pensava que de uma maneira geral cada homem encara seu semelhante como sendo um concorrente. Advindo daí a guerra de todos contra todos.

⁹Tradução: "O homem é o lobo do homem".

¹⁰HÖFFE, O. *Immanuel Kant*. Tradução de Christian Viktor Hamm e Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 276.

reconhecer nele também traços de ações baseadas no sentido do cumprimento de seus deveres morais. Kant considera que o homem possui uma disposição para o bem e uma propensão para o mal. Na *Antropologia de um ponto de vista pragmático*, obra escrita por Kant entre os anos de 1796 e 1797, ele vai falar de um caráter inteligível do homem, que seria bom por natureza, e de um caráter sensível, que seria mau por natureza. Sendo que o resultado final da antropologia pragmática em relação à destinação do homem seria o seguinte:

O ser humano está destinado, por sua razão, a estar numa sociedade com seres humanos e a se *cultivar, civilizar e moralizar* nela por meio das artes e das ciências, e por maior que possa ser sua propensão animal a se abandonar passivamente aos atrativos da comodidade e do bem-estar, que ele denomina felicidade, ele está destinado a se tornar *ativamente* digno da humanidade na luta com os obstáculos que a rudeza de sua natureza coloca para ele¹¹.

Vencer os obstáculos de sua própria natureza significa suprimir ou atenuar os efeitos de sua propensão a fazer de si mesmo o centro de suas ações, não lhe importando o respeito devido a seu semelhante. Por conseguinte, é em virtude dessa propensão humana em não respeitar no outro aquilo que ele mesmo é, a saber, também um homem, que se impõe categoricamente a obrigação humana de respeitar a lei moral que ordena que todos os homens devem sempre ser tratados simultaneamente como fins em si. Jamais deve um ser humano ser visto pelo seu semelhante como um objeto, como algo puramente petrificado e a disposição de seus mais baixos desejos e interesses mesquinhos. O homem deve exigir respeito irrestrito em relação a sua dignidade.

Nesse sentido, torna-se esclarecedora a seguinte passagem da *Fundamentação*:

A necessidade prática de agir segundo este princípio, isto é, o dever, não assenta em sentimentos, impulsos e inclinações, mas sim somente na relação dos seres racionais entre si, relação essa em que a vontade de um ser racional tem de ser considerada sempre e simultaneamente como legisladora, porque de outra forma não podia pensar-se como fim em si mesmo. A razão relaciona pois cada máxima da vontade concebida como legisladora universal com todas as outras vontades e com todas as ações para conosco mesmos, e isto não em virtude de qualquer outro móbil prático ou de qualquer vantagem futura, mas em virtude da ideia da *dignidade* de um ser racional que não obedece a outra lei senão aquela que ele mesmo simultaneamente se dá (FMC, BA 76).

O homem, como afirmado anteriormente, possui uma dignidade. Porém essa dignidade só existe até o momento em que ele não se deixa subtrair ao cumprimento de seus deveres em relação à própria humanidade. Sua dignidade advém de sua autonomia. Se o homem passa a agir de um modo heterônomo ele atenta contra si próprio e perde, portanto, sua dignidade de existir como um ser racional.

¹¹KANT, I. *Antropologia de um ponto de vista pragmático*. Tradução de Clélia Aparecida Martins. São Paulo: Iluminuras, 2006, p. 325 no original. Todas as demais citações também serão feitas com base na paginação original da citada obra.

Segundo o filósofo alemão, a dignidade da pessoa não pode ser comparada a nada existente no mundo. Em outras palavras, não existe coisa alguma encontrada no mundo da cultura ou no mundo da natureza que possa ser posta no lugar da dignidade humana, posto que

no reino dos fins tudo tem um preço ou uma dignidade. Quando uma coisa tem um preço, pode-se pôr em vez dela qualquer outra como *equivalente*; mas quando uma coisa está acima de todo o preço, e portanto não permite equivalente, então tem ela dignidade (FMC, BA 77, grifo de Kant).

Essa distinção estabelecida por Kant, entre o conceito de preço e o conceito de dignidade¹², pode ser melhor compreendida se analisarmos o extrato seguinte da *Fundamentação*, no qual somos informados de que

o que se relaciona com as inclinações e necessidades gerais do homem tem um *preço venal*; aquilo que, mesmo sem pressupor uma necessidade, é conforme a um certo gosto, isto é a uma satisfação no jogo livre e sem finalidade das nossas faculdades anímicas, tem um *preço de afeição ou de sentimento (Affektionspreis)*; aquilo porém que constitui a condição só graças á qual qualquer coisa pode ser um fim em si mesma, não tem somente um valor relativo, isto é um preço, mas um valor íntimo, isto é *dignidade* (FMC, BA 77).

Por conseguinte, o homem em respeitando a lei moral que é autoproduzida por sua razão torna-se detentor de um valor íntimo e absoluto. Melhor dizendo, ao atender ao chamado de sua razão, para instaurar por sua própria vontade uma legislação universal válida para a vontade de todo ser racional, o homem encontra-se como possuidor de um valor que é incomparável, a saber, sua própria dignidade. Razão pela qual o filósofo da cidade de *Königsberg* declara:

Ora a moralidade é a única condição que pode fazer de um ser racional um fim em si mesmo, pois só por ela lhe é possível ser membro legislador no reino dos fins. Portanto a moralidade, e a humanidade enquanto capaz de moralidade, são as únicas coisas que têm dignidade" (FMC, BA 77).

II – Afetos e paixões como base do solipsismo moral

Em sua busca por um princípio supremo para fundamentar a moralidade, Kant termina por encontrar o princípio da autonomia da vontade. Esse princípio se caracteriza pela obediência à lei que a razão apresenta para si mesma. Em outras palavras, podemos afirmar que, a partir da autonomia da razão prática pura é instaurada uma lei necessária e universal válida também para a vontade de todo ser racional.

Enquanto seres afetados pelas inclinações sensíveis, a lei moral nos é representada na forma

¹²Novamente nos deparamos com uma aproximação de Kant com o pensamento estoico. Segundo Rohden (2005), essa “noção essencial na ética de Kant, a diferença entre preço e dignidade, provém literalmente de Sêneca (*Cartas a Lucílio*, Carta 71)” (Rohden, 2005, p. 236).

de um imperativo, isto é, um mandamento categórico da razão que não admite exceção alguma e fundamentalmente se contrapõe aos desejos egoísticos e às inclinações pessoais de cada indivíduo. Pois essas inclinações têm por base a sensibilidade que no “máximo pode dar regras gerais mas não universais”¹³.

No entanto, o homem não pode escapar da influência da sensibilidade naquilo que lhe promete felicidade, pois “ser feliz é necessariamente a aspiração de todo ente racional, porém finito e, portanto, um inevitável fundamento determinante de sua faculdade de apetição” (CRPr,45). O homem em sua inevitável procura de felicidade própria é assim constantemente afetado por inclinações sensíveis que lhe acenam com essa possibilidade.

Se o homem não pode escapar da consciência da lei moral, dado que ela é produzida por sua própria razão, e também não pode prescindir de ser feliz, então, inevitavelmente, haverá um choque entre os fundamentos que concorrem nele para a determinação de sua vontade para a ação. De um lado, encontraremos a lei moral, que expressa o imperativo categórico e somente é possível pela autolegislação de todo ser racional; e de outro lado, o objetivo de se atingir a felicidade através da satisfação plena de seus desejos.

Em outras palavras, temos em um extremo um princípio prático meramente formal, que é produto da razão prática pura, e no outro extremo um princípio prático material que é produzido por uma razão empiricamente condicionada, sendo que “todos os princípios práticos materiais são, enquanto tais, no seu conjunto de uma e mesma espécie e incluem-se no princípio geral do amor de si ou da felicidade própria” (CRPr, 40).

No entendimento de Kant, “todas as inclinações em conjunto (que certamente podem também ser compreendidas em um razoável sistema e cuja satisfação chama-se então felicidade própria) constituem o solipsismo <selbstsucht> (solipsismus)”¹⁴ (CRPr ,129). O solipsismo moral está assim ligado às inclinações que vão na direção da satisfação da felicidade individual. Essa satisfação própria pode ocorrer de dois modos, como o autor imediatamente vai esclarecer:

o solipsismo consiste ou no solipsismo do amor de si, como uma benevolência para consigo mesmo sobre todas as coisas (*philautia*), ou no solipsismo da complacência em si mesmo (*arrogantia*). Aquele se chama especificamente amor-próprio e este, presunção (CRPr,129, grifos de Kant).

Agir de uma maneira solipsista significa ir contra a própria ideia de humanidade. Significa não reconhecer os deveres que o homem possui em relação a si mesmo e em relação aos demais homens.

¹³KANT. I. *Crítica da razão prática*. Tradução com introdução e notas de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002, p. 63. Doravante todas as citações da *Crítica da razão prática* serão indicadas no corpo do texto como CRPr, seguidas da paginação original.

¹⁴Adotamos aqui a tradução do termo alemão *selbstsucht* como solipsismo seguindo a tradução da *Crítica da razão prática* elaborada pelo Prof. Valério Rohden. Outras versões em língua portuguesa, como por exemplo a tradução feita por Artur Morão para a Edições 70, traduzem *selbstsucht* como egoísmo, embora o próprio Kant tenha colocado o equivalente desse termo em latim (*solipsismus*).

Deixar-se determinar por uma conduta puramente egoísta significa pautar suas ações tendo por base uma paixão ou afeto que faz com que a pessoa deixe de reconhecer a si mesma como não sendo apenas animal e passe a atacar aquilo que representa o fundamento essencial dela mesma, a saber, sua racionalidade pura.

A definição mais clara do que Kant entende por afetos e paixões nos é apresentada sobretudo na *Antropologia*. De acordo com o citado texto, “a inclinação que a razão do sujeito dificilmente pode dominar, ou não pode dominar de modo algum, é *paixão*”¹⁵. Por conseguinte, a paixão designaria toda inclinação que a razão por si mesma se vê incapaz de dominar, ou a inclinação que só se consegue dominar com muita dificuldade, com muito esforço.

Após ter apresentado a definição de paixão, Kant oferece-nos outro conceito para exame, a saber, o conceito de afecção. Segundo ele, “o sentimento de prazer ou desprazer no estado presente, que não deixa a *reflexão* aflorar no sujeito (a representação da razão, se se deve entregar ou resistir a ele), é *afecção*”¹⁶. Em outras palavras, na afecção o componente que se contrapõe à determinação da razão é o sentimento de prazer ou desprazer no qual o sujeito se encontra. Melhor dizendo, é o sentir prazer, deleitar-se com algo, ou desprazer, descontentar-se com algo, que justamente impede o próprio sujeito de representar a si mesmo a lei moral e por conseguinte agir de forma autônoma.

Porém, o homem não pode dispor a seu bel-prazer do próprio homem, tanto em sua pessoa como na pessoa dos demais seres humanos. É o que concluiremos após uma leitura atenta da seguinte passagem das *Lições de Ética* ministradas por Kant:

Tudo se acha submetido ao homem salvo ele mesmo, a quem não lhe é lícito eliminar. Seria impossível que um ser necessário destruísse a si mesmo; um ser não necessário vê sua vida como a condição de qualquer outra coisa. Este ser entende que a vida lhe foi confiada como algo sagrado, e se estremece ante qualquer afronta que a possa submeter, como se se tratasse de um sacrilégio. Aquilo de que o homem pode dispor não são coisas. A este respeito os animais são considerados como coisas, mas o homem não é uma coisa; no entanto, quando o homem dispõe da sua vida ele ganha o valor de um simples animal¹⁷.

Como podemos ver, a prática do suicídio, um tema recorrente em seus livros que tratam da moralidade¹⁸, é totalmente condenada por Kant. Pois

quem assim age não respeita a humanidade e se converte em uma mera coisa, em um objeto do qual qualquer um pode tratar a seu capricho como se fosse um animal ou uma coisa, algo que deixou de ser humano e pode ser adestrado como um cavalo ou

¹⁵KANT, I. *Antropologia de um ponto de vista pragmático*. Tradução de Clélia Aparecida Martins. São Paulo: Iluminuras, 2006, p. 251.

¹⁶KANT, I. *Antropologia de um ponto de vista pragmático*. Tradução de Clélia Aparecida Martins. São Paulo: Iluminuras, 2006, p. 251.

¹⁷KANT, I. *Lecciones de ética*. Traducción castellana de Roberto Rodrigues Aramayo y Concha Roldán Panadero. Barcelona: Editorial Crítica, 2002, p. 191. Todas as traduções dos trechos citados em português são de minha autoria.

¹⁸ O tema do suicídio é discutido e condenado por Kant, além das suas *Lições*, na *Fundamentação*, na *Metafísica dos Costumes* e na *Religião nos Limites da Simples Razão*.

um cão; ao converter a si mesmo em uma coisa não pode exigir que os outros devam respeitar nele sua condição de ser humano, esse *status* que ele mesmo desdenhou. A humanidade é digna de apreço e assim deve ser estimada em qualquer pessoa, ainda quando se trate do mais malvado dos homens¹⁹.

Resulta impressionante a afirmação, feita pelo filósofo alemão, segundo a qual mesmo que se tratasse do homem mais malvado do mundo ainda assim os demais homens não deveriam esquecer que esse ser monstruoso ainda possui humanidade e deve ser tratado com respeito. Nesse sentido, talvez Kant tenha sido um dos maiores precursores daquilo que hoje juridicamente chamamos de Direitos Humanos.

Tecendo ainda considerações a respeito do suicídio, agora baseado em um princípio da sagacidade, Kant afirma que

de acordo com o princípio da sagacidade o suicídio se apresentará com frequência como o melhor meio para alguém abandonar o caminho; mas conforme a regra da moralidade, o suicídio não é lícito sob nenhum aspecto, já que representa a destruição da humanidade e coloca esta por debaixo da animalidade. Ademais, existem algumas coisas mais preciosas do que a vida. A observância da moralidade é algo sublime. É preferível sacrificar a vida do que desvirtuar a moralidade. Viver não é algo necessário, mas é necessário sim viver dignamente; quem não pode viver dignamente não é digno da vida. Pode-se viver observando os deveres para consigo mesmo sem necessidade de violentar-se. Mas aquele que está disposto a tirar a própria vida não merece viver. A felicidade constitui o motivo pragmático do viver. Posso então tirar a minha vida por não poder viver felizmente? Claro que não! Não é necessário ser feliz durante toda a vida, mas é necessário sim viver com dignidade²⁰.

Como podemos perceber, mais uma vez é destacado por Kant o papel superior da moralidade em contraste com o princípio da felicidade individual. A necessidade imposta por nossa razão em seguirmos sua legislação universal deve ser a única e verdadeira necessidade, razão pela qual Kant a coloca como sendo uma das coisas mais preciosas que a vida: "Viver não é algo necessário" assim como "não é necessário ser feliz durante toda a vida", como acabamos de ler. Aos nossos olhos, esse é o sentido do conceito de necessidade quando nos é apresentada a enunciação do dever para Kant, ele assim declara: "Dever é a necessidade de uma ação por respeito à lei" (FMC, BA 14). Significando essa afirmação que uma ação só pode ser qualificada como necessária se foi efetuada tendo por base uma máxima aprovada pelo imperativo categórico da razão.

Para Kant, nessa relação entre vida e virtude

não se trata tanto de que o homem tenha uma vida longa (pois o homem não perde a sua vida por casualidade, senão por um ditado da natureza) mas sim de que enquanto viva o faça dignamente, isto é sem vulnerar a dignidade de toda a humanidade. Se não pudesse viver assim, colocaria um fim em sua vida moral. Esta cessa no preciso

¹⁹KANT, I. *Lecciones de ética*. Traducción castellana de Roberto Rodrigues Aramayo y Concha Roldán Panadero. Barcelona: Editorial Crítica, 2002, p. 192.

²⁰KANT, I. *Lecciones de ética*. Traducción castellana de Roberto Rodrigues Aramayo y Concha Roldán Panadero. Barcelona: Editorial Crítica, 2002, p. 192.

momento em que deixa de compadecer-se com a dignidade de toda a humanidade²¹.

III – Considerações finais

Se seguimos o pensamento kantiano à risca, como podemos qualificar as pessoas que só visam na ação (i)moral a conquista de seus desejos puramente egoístas? Simplesmente como alguém que está morto, do ponto de vista da moralidade. A vida moral só é garantida àqueles que estabelecem, a partir de suas vontades puras, uma ligação com os demais membros da comunidade moral. Nesse sentido fazer uma acusação ao conceito de razão estabelecido por Kant, afirmando que o citado conceito leva "a uma metafísica dos costumes monológica"²², parece demonstrar, no mínimo, um desconhecimento acerca daquilo que Kant entende por moralidade.

Não é nosso objetivo aprofundar essa questão no presente trabalho, porém segundo nosso entendimento, uma razão monológica é associada por Kant a uma razão empiricamente condicionada, que como já vimos, não se abre ou não se deixa determinar pelos princípios práticos puros. Uma razão monológica age também tendo por fundamento princípios práticos, porém esses princípios práticos, ao contrário dos princípios postos pela razão de um modo necessário e universal, são princípios materiais.

O importante é ressaltar que, se os princípios da razão prática podem ser encontrados em todos os homens, então os afetos e as paixões que também movem o ser humano para a ação deverão ser vencidos pelo próprio homem na busca do respeito à humanidade. O homem é afetado porém não determinado, de uma maneira necessária, pelas paixões que habitam nele próprio. Faz-se mister que ele encontre em si uma força capaz de subjugar esses movimentos irracionais da alma, posto que ele possui deveres e

tais deveres, assim como a dignidade do gênero humano, exigem que o homem se despoje de toda paixão e afeto; esta é a regra, mas outra coisa é que os homens possam chegar realmente tão longe. O homem deve ser honrado, metódico e constante em seu trabalho, sem cair no extremo da paixão, já que um homem apaixonado se deixa cegar pela inclinação e é incapaz de manter a dignidade própria do ser humano. Essa é a razão pela qual devemos evitar o apaixonamento, tal e como pretendiam os estoicos²³.

Reafirmando o que dissemos anteriormente, tanto a paixão quanto a afecção se configuram como entraves, como obstáculos, que devem ser superados pelo agente racional se o que está em jogo é agir moralmente. A razão deve manter o seu domínio em todo o império da vontade da humana, pelo menos é esse o objetivo de Kant quando trata da moralidade das ações. É a razão quem deve governar e estender o seu poderio, para tanto se faz necessário o enfrentamento, o confronto com as paixões e afecções, pois o estar submetido a elas revela “sempre uma *enfermidade da mente*, porque ambas

²¹KANT, I. *Lecciones de ética*. Traducción castellana de Roberto Rodrigues Aramayo y Concha Roldán Panadero. Barcelona: Editorial Crítica, 2002, p. 196.

²²HABERMAS, J. *Consciência moral e agir comunicativo*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989, p. 87.

²³KANT, I. *Lecciones de ética*. Traducción castellana de Roberto Rodrigues Aramayo y Concha Roldán Panadero. Barcelona: Editorial Crítica, 2002, p. 187.

excluem o domínio da razão”²⁴. Podemos encontrar aqui mais um traço do discutido e famoso “rigorismo kantiano”, em uma lógica do terceiro excluído só é possível pensar dentro do seguinte dilema, ou Razão ou Paixão. Se uma ordena, a outra inevitavelmente obedece, seja lá quem for. Ou soberana ou serva, não há um governo em conjunto.

Apesar de tantas sabotagens perpetradas pelo homem contra a própria humanidade, e também do egoísmo reinante na esfera do reconhecimento de nossos deveres frente aos direitos dos demais seres humanos, Kant ainda acredita na disposição humana em fazer o bem e em respeitar a lei moral presente nele. É o que podemos concluir após a leitura de uma nota de rodapé encontrada na *Metafísica dos costumes*:

... se um ser humano olha para si mesmo objetivamente (do ponto de vista do aspecto de *humanidade* em sua própria pessoa), como sua pura razão prática o determina fazer, descobre que como um ser moral é também suficientemente sagrado para violar a lei interna *relutantemente*, pois não há um ser humano tão infame a ponto de não sentir uma oposição a violá-la e uma repulsa por si mesmo em virtude do que tem que se constringer a transgredir a lei²⁵.

Nesse sentido, podemos concluir que existe uma inter-relação necessária entre os conceitos principais da ética de Kant. O homem é livre (autônomo) mas não pode usar sua liberdade para atentar contra si mesmo e os outros (contra a dignidade humana), pois desse modo seu agir seria heterônomo (determinado por afecções ou paixões). Sua liberdade implica em uma responsabilidade moral frente a toda a humanidade. Responsabilidade que significa sobretudo um esforço permanente de ser capaz de resistir e sobrepujar as influências das inclinações sensíveis.

A palavra esforço utilizada aqui não é em vão. É nesse esforço da sua razão (ou vontade) que se revelaria toda a virtude do agente moral. Pois para Kant a virtude significa precisamente “a força moral da vontade de um ser humano no cumprir seu dever, um *constrangimento* moral através de sua própria razão legisladora, na medida em que esta constitui ela mesma uma autoridade executando a lei”²⁶. Assim, a virtude corresponderia à força necessária, e única, de que dispõe a vontade (entendida como razão prática) para dominar as paixões e determinar-se pela simples forma da lei moral. Sem a virtude o arbítrio cairá inevitavelmente vítima da paixão, posto que é só aquela que é capaz de fazer-lhe frente.

Referências

HABERMAS, J. *Consciência moral e agir comunicativo*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.

²⁴KANT, I. *Antropologia de um ponto de vista pragmático*. Tradução de Clélia Aparecida Martins. São Paulo: Iluminuras, 2006, p. 251.

²⁵KANT, I. *A Metafísica dos costumes*. Tradução com textos adicionais e notas de Edson Bini. Bauru, SP: Edipro, 2003, p. 224 nota.

²⁶KANT, I. *A Metafísica dos costumes*. Tradução com textos adicionais e notas de Edson Bini. Bauru, SP: Edipro, 2003, p. 248.

HOBBS, T. *Leviatã*. São Paulo: Abril Cultural (Coleção Os Pensadores), 1979.

HÖFFE, O. *Immanuel Kant*. Tradução de Christian Viktor Hamm e Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

KANT, I. *A Metafísica dos costumes*. Tradução com textos adicionais e notas de Edson Bini. Bauru, SP: Edipro, 2003.

_____. *Antologia*. Edición con Introducción y selección de Roberto Rodriguez Aramayo. Barcelona: Ediciones Península, 1991.

_____. *Antropologia de um ponto de vista pragmático*. Tradução de Clélia Aparecida Martins. São Paulo: Iluminuras, 2006.

_____. *Crítica da razão prática*. Tradução com introdução e notas de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

_____. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução de Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 1986.

_____. *Lecciones de ética*. Traducción castellana de Roberto Rodrigues Aramayo y Concha Roldán Panadero. Barcelona: Editorial Crítica, 2002.

ROHDEN, V. Viver segundo a idéia de natureza. In: *Kant: liberdade e natureza*. BORGES, M.; HECK, J. (Orgs.). Florianópolis: Editora da UFSC, 2005, pp. 233 – 248.